



Agência Nacional de Proteção de Dados

Conselho Diretor
Diretor Iagê Miola

VOTO Nº 38/2025/DIR-IM/CD

PROCESSO: 00261.000765/2025-35

DIRETOR RELATOR

IAGÊ ZENDRON MIOLA

1. ASSUNTO

1.1. Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) para cessão do módulo SEI Julgar

2. EMENTA

2.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO ENTRE A ANPD E O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO, TENDO COMO OBJETO A CESSÃO GRATUITA DO DIREITO DE USO DO MÓDULO SEI-JULGAR, CRIADO PELO TRF4, PARA UTILIZAÇÃO EM BASE ÚNICA PELA ANPD, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA CELEBRAÇÃO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS REGIMENTAIS. APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO.

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se de minuta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a ser celebrado entre a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF4), cujo objeto é a cessão gratuita do direito de uso do módulo SEI-JULGAR, desenvolvido pelo TRF4, para utilização em base única pela ANPD, tendo como área gestora, nesta Agência, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI).

3.2. O processo foi iniciado a partir de tratativas entre as equipes técnicas da ANPD e do TRF4, formalizadas pela Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRII) com anuência do Conselho-

3.3. As tratativas deram seguimento por meio dos despachos e comunicações constantes dos autos (SEI nº 0180803, 0180837e seguintes).

3.4. A Coordenação-Geral de Tecnologia e Pesquisa (CGTI) demonstrou a necessidade de firmar o acordo, conforme Nota Técnica nº 23/2025/DDSS/CGTI/ANPD (SEI nº 0201748), destacando a importância da cessão do código-fonte do SEI-JULGAR

3.5. Na sequência, a Coordenação-Geral de Relações Institucionais e Internacionais (CGRII) se manifestou, mediante as Notas Técnicas nº 29/2025 (SEI nº 0215853) e nº 31/2025 (SEI nº 0217705), que indicam o atendimento aos requisitos formais para a celebração do Acordo.

3.6. A Procuradoria Federal Especializada junto à ANPD (PFE/ANPD) emitiu o Parecer nº 00059/2025/GAB/PFE/ANPD/PGF/AGU (SEI nº 0216418), no qual concluiu pela viabilidade jurídica da celebração do Acordo de Cooperação Técnica, formulando recomendações pontuais de ajustes redacionais, devidamente atendidas pela área técnica.

3.7. O processo foi distribuído a este Gabinete após sorteio em 16 de outubro de 2025 (SEI nº 0219834).

3.8. É o que importa relatar.

4. ANÁLISE

4.1. Avalio, preliminarmente, que a instauração e a instrução do processo obedeceram às disposições legais e regimentais aplicáveis, havendo a necessária motivação para a celebração do ajuste proposto, nos termos das Notas Técnicas juntadas aos autos e da manifestação da PFE.

4.2. O instrumento proposto, acordo de cooperação técnica, é o adequado para a hipótese, pois o ACT é cabível para a execução de ações de interesse recíproco entre órgãos e entidades da Administração Pública, sem transferência de recursos financeiros.

4.3. No casoem análise, o objeto central consiste na cessão gratuita do direito de uso do módulo SEI-JULGAR, macrofuncionalidade do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelo TRF4 para automatizar e gerenciar as etapas de julgamento de processos administrativos por colegiados, desde a distribuição até a conclusão.

4.4. Conforme exposto na Nota Técnica nº 23/2025/CGTI/ANPD (SEI nº 0201748): “A liberação do código-fonte por parte do TRF4 é de grande relevância para a DDSS, ao possibilitar a manutenção contínua e a sugestão de melhorias no módulo, caso necessário.”

4.5. A minuta do ACT foi encaminhada pelo próprio TRF4 (SEI nº 0201477), seguindo modelo adotado em acordos similares firmados pelo Tribunal com outros órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, referentes ao uso do SEI e de seus módulos. A PFE/ANPD considerou juridicamente viável o acordo, desde que observadas as recomendações já acolhidas pela área técnica.

4.6. Ressalta, ainda, que não há transferência de recursos financeiros, tratando de cooperação técnica de caráter gratuito.

4.7. Por fim, registra-se que, em atenção à Medida Provisória nº 1.317, de 17 de setembro de 2025, avaliar a possibilidade de ajuste da denominação institucional da ANPD no texto do acordo, de Autoridade Nacional de Proteção de Dados para Agência Nacional de Proteção de Dados.

4.8. Nesse cenário, observa-se a conveniência e oportunidade da celebração do instrumento, que contribuirá para o aprimoramento dos processos internos da ANPD e para o fortalecimento de sua infraestrutura tecnológica, sem ônus financeiro e em conformidade com as normas aplicáveis.

5. VOTO

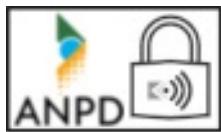
5.1. Diante do exposto, voto pela aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), conforme minuta constante no documentado SEI nº 0201477.

5.3. Considerando a relevância e a natureza do tema, proponho que a deliberação ocorra por circuito deliberativo, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da ANPD.

5.5. É como voto.

IAGÊ ZENDRON MIOLA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Iagê Zendron Miola, Diretor(a)**, em 24/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0221491** e o código CRC **0672A7C5**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
00261.001354/2025-67

SEI nº 0221491



Agência Nacional de Proteção de Dados

Conselho Diretor
Diretor Arthur Sabbat

VOTO Nº 33/2025/DIR-AS/CD

PROCESSO Nº 00261.001354/2025-67

INTERESSADO: Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

ASSUNTO: Acordo de cooperação entre a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD e Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4)

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO Nº 30/2025 (0221988)

DIRETOR ARTHUR SABBAT

VOTO	
X	Acompanho o Relator (VOTO Nº 38/2025/DIR-IM/CD, SEI nº 0221491)
	Não acompanho o Relator

ARTHUR SABBAT
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Pereira Sabbat, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222396** e o código CRC **0386AFAE**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8161 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001354/2025-67

SEI nº 0222396



Agência Nacional de Proteção de Dados

Conselho Diretor
Diretora Miriam Wimmer

VOTO Nº 30/2025/DIR-MW/CD

PROCESSO Nº 00261.001354/2025-67

INTERESSADO: Agência Nacional de Proteção de Dados

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) para cessão do módulo SEI Julgar

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETORA MIRIAM WIMMER

VOTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator (Voto nº 38/2025/DIR-IM/CD, SEI nº 0221491)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator

MIRIAM WIMMER

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer, Diretor(a)**, em 30/10/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0222893** e o código CRC **B300B43E**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8166 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001354/2025-67

SEI nº 0222893



Agência Nacional de Proteção de Dados

Gabinete do Diretor-Presidente

VOTO Nº 21/2025/GABPR

PROCESSO Nº 00261.001354/2025-67

INTERESSADO: Agência Nacional de Proteção de Dados

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) para cessão do módulo SEI Julgar

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETOR-PRESIDENTE WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

VOTO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acompanho o Relator (Voto nº 38/2025/DIR-IM/CD, SEI nº 0221491)
<input type="checkbox"/>	Não acompanho o Relator

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 07/11/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224337** e o código CRC **4B8CBA14**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 00261.001354/2025-67

SEI nº 0224337



Agência Nacional de Proteção de Dados

Conselho Diretor
Diretora Lorena Coutinho

VOTO Nº 12/2025/DIR-LC/CD

PROCESSO Nº 00261.001354/2025-67

INTERESSADO: Agência Nacional de Proteção de Dados

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com Tribunal Regional Federal da Quarta Região (TRF4) para cessão do módulo SEI Julgar

VOTO EM CIRCUITO DELIBERATIVO

DIRETORA LORENA COUTINHO

VOTO

X	Acompanho o Relator (Voto nº 38/2025/DIR-IM/CD, SEI nº 0221491)
	Não acompanho o Relator

LORENA GIUBERTI COUTINHO

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Giuberti Coutinho**,
Diretor(a), em 07/11/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0224663** e o código CRC **E136A9A6**.

SCN Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2017-3338 / 3339 - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
00261.001354/2025-67

SEI nº 0224663